



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ:25.063.876/0001-08

DECRETO Nº 107/2021.

MURICILÂNDIA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021, em comemoração à Nossa Senhora Aparecida, conforme Lei Federal de nº 6.802, de 30 de Junho de 1980;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 11 de Outubro de 2021 em todas as repartições públicas do Município de Muricilândia-TO.

Art. 2º - Exceto os servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Serviços Emergenciais), Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura (Departamento de Limpeza Urbana, iluminação pública e Serviços Emergenciais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registrem-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ALESSANDRO
GONCALVES
BORGES:62467026191

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
GONCALVES BORGES:62467026191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=33570831000158, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ALESSANDRO
GONCALVES BORGES:62467026191
Dados: 2021.10.08 11:57:42 -03'00'

ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL